

DIRECTOR

PEDRO DE FREITAS CARDOSO

GERENTE

GERALDO FERREIRA BRAGA.

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

6 Praça 15 de Novembro 6

DIARIO

GAZETA DO SUL

ASSIGNATURA:

Anno 12\$000
6 mezes 6\$000
3 mezes 4\$000

FÓRA DA CIDADE

Anno 14\$000
6 mezes 7\$000

AVULSO 40 RS.

Constituição

POLITICA DO ESTADO DE S^{ta}. CATHARINA

TITULO I Do Estado

Art. 1.º A extincta provincia de Santa Catharina constitue um estado independente, fazendo parte da Confederação dos Estados-Unidos do Brazil.

Art. 2.º O seu territorio é o mesmo da extincta provincia, e os seus limites poderão soffrer qualquer alteração se houver accôrdo com os estados limitrophes e approvação do Congresso Nacional.

Art. 3.º A fórma de governo é federativa, constitucional e representativa.

Art. 4.º A soberania popular do Estado será exercida por intermedio dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciario, distinctos e harmonicos, constituindo um elemento garantidor dos direitos dos cidadãos.

TITULO II

Do Poder Legislativo

Art. 5.º O Poder Legislativo é exercido por uma Assembléa, constituída por uma só Camara, composta de 20 deputados.

Art. 6.º A Assembléa tem por fim legislar em todos os ramos do serviço publico, observadas, porém, as limitações feitas n'esta Constituição, na da União e Leis federaes.

Art. 7.º São condições de elegibilidade para a Assembléa Legislativa:

§ 1.º— Ser cidadão brasileiro nos termos da Constituição Federal;

§ 2.º— Estar na posse dos direitos civis e politicos;

§ 3.º— Ter, pelo menos, 2 annos de residencia no Estado;

§ 4.º— Ser eleitor.

Art. 8.º O mandato durará 4 annos, contados da data da abertura official, que será no dia 7 de Setembro de cada anno.

Art. 9.º A Assembléa funcionará em sessões diarias e, em geral, publicas, salvo si se tratar em segredo de negocios que a seu juizo exijão reserva durante cinco horas consecutivas, que poderão ser prorogadas, se assim fór resolvido por maioria devotos, indispensavel tambem para a solução de qualquer deliberação legislativa

Art. 10. Para haver sessão

basta a presença, pelo menos, da metade e mais um dos respectivos membros.

Art. 11. O tempo de sessão será de 2 mezes seguidos em cada anno, percebendo, dos cofres publicos, cada um dos membros o subsidio fixado para os da extincta Assembléa, que poderá ser alterado por deliberação legislativa.

Art. 12. Se houver augmento, começará a ter vigor somente da legislatura seguinte em diante.

Art. 13. O governador poderá, se julgar conveniente ao interesse publico, prorogar a sessão ordinaria da assembléa, ou convocar-a extraordinariamente, percebendo, no segundo caso, os seus membros os subsidios.

Art. 14. Os deputados gozão da immuniidade da inviolabilidade, quanto ás opiniões que emittirem e votos que derem, no exercicio das funções, no qual não poderão ser processados, nem presos, salvo o caso de flagrante delicto, sendo o processo depois de proferido o despacho de pronuncia, remittido pela autoridade formadora da culpa á assembléa para deliberar sobre o julgamento, se o accusado não quizer que este tenha immediatamente lugar.

Art. 15. A Assembléa Legislativa fará o seu regimento interno, regulando a organização da mesa, a eleição das comissões, nomeação, suspensão e demissão dos seus empregados e consagrando outras disposições que forem necessarias á ordem dos trabalhos.

Art. 16. O deputado, antes de tomar assento, pronunciará a seguinte affirmação:— «Prometto desempenhar com patriotismo, só tendo em vista o bem publico, o mandato que me foi confiado».

TITULO III

Attribuições da Assembléa Legislativa

Art. 17. Compete á Assembléa Legislativa:

§ 1.º— Fixar annualmente a receita e despeza do Estado;

§ 2.º— Autorisar o Poder Executivo a contrahir emprestimos;

§ 3.º— Desenvolver a instrução secundaria e gratuitamente o ensino publico primario, decretando os meios apropriados á esse fim;

§ 4.º— Supprimir termos, crear comarcas e classificar as entrancias, podendo alteral-as, e decretar a divisão civil;

§ 5.º— Velar na fiel observancia da Constituição e das Leis, decretando as que versarem sobre as necessidades impostas pelo interesse publico, não podendo, porém, prescrever leis retroactivas.

§ 6.º— Revogar qualquer Lei, interpretal-a e suspender a sua execução;

§ 7.º— Eleger, para o primeiro periodo da administração, e dar posse ao Governador e Vice-Governador; e eleger o seu Presidente e Vice-Presidente e demais membros da mesa;

§ 8.º— Crear esupprimirem-pregos, marcar os vencimentos e augmental-os.

§ 9.º— Conceder licença ao Governador e Vice-Governador para sahir temporariamente para fóra do Estado;

§ 10.— Verificar e reconhecer os poderes dos seus membros;

§ 11.— Fixar a força policial;

§ 12.— Regular a administração dos bens do Estado e autorisar sua alienação;

§ 13.— Decretar leis reguladoras das aposentadorias, jubilações, reformas e licenças dos empregados publicos.

§ 14.— Autorisar o Governador a conceder privilegios exclusivos por tempo determinado aos auctores, inventeres ou introductores de alguma industria nova no Estado, sem prejuizo das attribuições do Governo Federal;

§ 15.— Decretar impostos:

a) Sobre a exportação de mercadorias, que não sejam de outros Estados, e sobre toda a materia ou assumpto que não fór absolutamente prohibido pela Constituição Federal;

b) Sobre a propriedade territorial.

c) Sobre transmissão de propriedade.

Art. 18. E' vedada á Assembléa Legislativa tributar a importação da mercadoria de qualquer procedencia.

TITULO IV

Das Leis

Art. 19. Todo projecto de Lei, para ser approvado, deve passar por tres discussões, com intervallo de 24 horas d'uma a outra discussão.

Art. 20. Adoptado o projecto de Lei pela Assembléa esta o

enviará ao Governador do Estado para sancconar.

Art. 21. Se o Governador entender que deve sancconar a Lei ou Resolução, o fará pela seguinte fórma:—«Sanccono e dê-se publicidade.»

Art. 22. Se o Governador, porém, julgar o projecto inconstitucional, ou contrario aos interesses do Estado, mandará devovel-o dentro de dez dias á Assembléa, declarando as razões em que fundou-se.

Art. 23. Devolvido o projecto, será submittido á nova discussão e a votação nominal, considerando-se approvado se obtiver duos terços de votos dos membros presentes, e, acciotal qual, ou no sentido das razões expendidas pelo Governador, será a este reenviado para sancconar.

Art. 24. A promulgação da Lei será pela seguinte fórma:—«F..., Governador do Estado de Santa Catharina, Faço saber a todos os habitantes d'este Estado que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancconei a lei seguinte:.....»

Art. 25. Se o Governador negar sancção ao projecto, nos casos do art. 22, e a Assembléa por duos terços entender de modo contrario, será o mesmo projecto considerado Lei do Estado, e como tal publicado pelo presidente da Assembléa.

Art. 26. Se o veto tiver por fundamento o facto de conter o projecto disposição contraria ás Leis federaes, deve ser submittido ao conhecimento e decisão do Congresso Nacional.

Art. 27. Os projectos que forem regeitados ou não sancconados, não poderão ser novamente propostos na mesma sessão legislativa.

TITULO V

Do Poder Executivo

Art. 28. Exerce o Poder Executivo um cidadão, com o titulo de Governador do Estado, a quem incumbe a direcção superior da administração publica, eleito pela maioria de votos na Assembléa Legislativa, por escrutinio de lista, para o primeiro periodo governamental, logo depois de reconhecidos os poderes dos seus membros, sendo feitas as eleições que se succederem, pelo povo, da mesma fórma que a de deputados e senadores, emquanto não fór revogada a legislação vigente.

Paragrapho unico.—Por occasião de eleger-se o Governador, far-se-ha no mesmo acto, mas por votação distincta, a eleição de tres Vice-Governadores.

Art. 29. O Governador do Estado servirá por 4 annos e será substituido em seus impedimentos pelos Vice-Governadores, segundo a ordem da votação, os quaes terão as mesmas attribuições.

Art. 30. No impedimento dos Vice-Governadores, será substituido pelo Presidente do Conselho da Intendencia Municipal da Capital e, na falta ou impedimento deste, successivamente por seus membros, estabelecida a preferencia pela ordem da votação.

Art. 31. São condições essenciaes para ser eleito Governador ou Vice-Governador do Estado:

§ 1.º— Ser cidadão brasileiro-nato;

§ 2.º— Estar no exercicio dos direitos civis e politicos;

§ 3.º— Ser maior de 25 annos;

§ 4.º— Ter nascido no Estado, ou ter dois annos de residencia nelle;

§ 5.º— Ser eleitor;

§ 6.º— Ser pessoa instruida e moralisada, tendo-se em vista tambem os serviços relevantes prestados ao Estado.

Art. 32. O Governador ou Vice-Governador do Estado, antes de entrar em exercicio, pronunciará em sessão da Assembléa Legislativa, e, estando esta encerrada, do Conselho da Intendencia Municipal, a seguinte affirmação: «Prometto cumprir bem e fielmente os deveres do cargo de Governador deste Estado, observar e fazer observar a Constituição e as Leis.»

Nomeações

Foram nomeados em data de 10 do corrente os cidadãos Antonio Eleuterio de Souza Braga e Lydio Barbosa; este para o cargo de escripturario contador e aquelle para o de agente auxiliar da Delegacia de Terras n'este Estado.

Retirou-se da gerencia da *Gazeta do Sul* o sr. Geraldo Ferreira Braga.

Cumpre nos agradecer ao sr. Geraldo Braga os bons serviços que durante 10 mezes prestou a nossa folha, como empregado zeloso, intelligente e activo, cuja falta nos é bem sensivel.

E' esperado hoje do sul o paquete *Desterro*.

A Vice-Presidencia

Espera-se que a eleição do congresso para o cargo de vice-presidente da Republica seja favoravel ao conselheiro Saraiva ou ao marechal Floriano Peixoto.

A partir do dia 15 de Novembro em diante começará a vigorar o decreto de 4 de Outubro ultimo, que manda cobrar em ouro, todos os direitos de importação devidos pelas mercadorias estrangeiras já despachadas nas Alfandegas e Mezas de rendas habilitadas da Republica e extingue a taxa adicional de 5%.

ENFERMO

Um dos telegrammas do serviço do nosso collega do Sul «Diario do Rio Grande» com data de 7 diz:

Obispo D Pedro de Lacerda continúa agonisante. O desenlace fatal talvez se dê esta noite.

Tambem foram nomeados hontem os cidadãos Adolpho Leon Salles e Antonio Ferreira da Cunha, este para o cargo de escriptivo e aquelle para o de administrador da Hospedaria de Immigrantes, com os vencimentos marcados na tabella annexa ao aviso do Ministro da Agricultura de 30 de Setembro ultimo.

MINISTERIO

No novo ministerio a se organizar em seguida a eleição do congresso para presidente da Republica, é provavel que continuem com as respectivas pastas os generaes de brigada Ruy Barbosa, Glycerio e Campos Salles.

O cidadão Inspector da Alfandega d'este Estado, em face do § 6º do art. 39 da consolidação das leis das Alfandegas e Mezas de rendas, nomeou em data de hontem o cidadão Athanasio Vieira Brazil para o logar de guarda da Alfandega desta capital.

Mais 6 por cento

A uma companhia que se propoe construir uma grande estrada de ferro para o norte da Republica, consta que o governo concedeo garantia de juros de 6%.

Esta estrada terá um percurso de 3 mil kilometros, não podendo, ser o capital garantido, menor de 90 mil contos!

Ficaram sem effeito as nomeações dos Juizes Municipaes e de Orphãos dos termos de Itajahy, S. Francisco, Araranguá, Tubarão e Coritibanos.

Movimento Militar

O 25º Batalhão de Infantaria dá a guarnição da cidade e o reforço do Thesouro do Estado.

Dia á praça Cidadão tenente Luiz Ignacio Domingues.

Estado-maior, tenente Francisco de Mesquita Saldanha.

Falleceu no Hospital Militar o musico do batalhão, Rodolpho da Silveira Trindade.

Foi excluido do estado effectivo do batalhão por ter concluido o tempo, o soldado Galdino Pereira de Souza.

THEOPHILO D'ALMEIDA

ALMIRANTE BARROSO

NA

VOLTA DO MUNDO
Chile

Não me é possível deixar no esquecimento, o tratamento e a manieira distincta com que fui sempre recebido pelo meu principal amigo no Chile, cujo nome deixarei em silencio, temendo offender a sua elevada modestia; de sua familia e de sua intelligente irmã recebi as mais elevadas provas de apreço, e dei somente que jamais ficara no esquecimento, os momentos agradáveis que em sua casa passei, e dos quaes conservo profundas saudades.

Em um dos domingos que em companhia de meu amigo O.... passei no pitoresco Parque já conhecido pelo nome de *Passeio Publico*, o meu companheiro dirigio-se a uma gentil chilena de olhos amarellos, cabellos um tanto castanhos e com um porte de rainha e a qual fui apresentado; era R.... a amavel chilena, bella e bondosa, que para tornar a refeição deste dia mais alegre, mandava seu irmão, fazer este convite a mimosa chilena de que fallei. E'ahi no «Parque» aonde as tardes (antes da refeição do jantar e que não tem lugar senão depois das 6 h.), aonde se reúne o bello sexo chileno, e se ha um lugar aonde este nome seja bem applicado é ahi; realmente, falando com toda a imparcialidade o Chile possui o que se pode desejar, não só em porte, como em graça e formosura; difficilmente encontraréis uma moça de pequena estatura, e no seu desenvolvimento, nota-se claramente estes tres estados do seu sexo: menina moça e mulher; a amabilidade é geral e a franqueza sem limites, e para proval-o citarei somente este facto: um companheiro nosso, depois do theatro e tarde da noite, teve fone e dirigio-se a uma casa aonde elle vira escripto—Restaurant—ahi chegando e encontrando aberta a porta do sobrado, subio as escadas e achou-se derrepente em uma sala de jantar e aonde se achava um cavalheiro, que immediatamente perguntou-lhe o que desejava? tenho fome lhe disse elle e quero um bife; como nom; respondeu o cavalheiro e immediatamente começou a despertar a mulher e as filhas para virem fazer companhia ao official brasileiro; vendo tal aparato o nosso

companheiro reconheceu o engano, pois que o restaurant era em baixo e já estava fechado; quiz retirar-se, desculpou-se, fez ver seu engano, mas o dono da casa não o attendeu, respondendo: *usted es brasileiro, es nuestro ermano, stá in su casa* e o companheiro vio nada poder conseguir, e agora tinha que comer tendo já perdido a fome; nada foi porem até ahi.... depois da ceia que preparou, venha *una copa*; depois mandou as filhas para o piano e tome conversa; até que as 4 h. da manhã finalmente, consentio que o obsequiado, cheio de agradecimentos e sem saber mais o que fazer para desculpar-se, se ausentasse.

Continúa.

Tempo de hontem

Tubarão, Laguna, Santa Cruz, Tijuca, Itajahy, Blumenau e Joinville, —bom. Desterro, —nublado vento nord'este, thermometro no maximo 24 grãos centigrados.

Entre Militares

Em vista da moção apresentada e approvada pelo Club Militar do Rio de Janeiro, protestaram os officiaes do 1.º batalhão e do 10.º.

Diz a moção dos officiaes do 10.º que ignorando a existencia de conspiração contra o governo da Republica, declararam inconveniente e extemporanea referida moção.

A moção protestada é a que se segue:

«Considerando que na época actual a missão mais nobre cujo desempenho cabe á força armada, é manter a ordem de modo a permitir que as outras classes sociaes exerçam livremente sua autonomia em beneficio da collectividade humana;

Considerando que o papel summamente inglorio de concorrer para a perturbação da ordem, coartando a liberdade dos cidadãos brasileiros, não pôde caber á força armada, zelosa da mais plena liberdade de manifestação;

Considerando que n'esta época de especulações a classe militar deve tirar de si a responsabilidade de qualquer acto n'esse sentido;

O Club Militar declara categoricamente, como representante da classe, que esta não assume responsabilidade por qualquer acto coartando a liberdade dos cidadãos brasileiros, principalmente exercido sobre seus legitimos representantes eleitos ao Congresso.»

O general barão do Rio Apa foi agraciado com a grã-cruz da ordem de S Bento de Aviz.

O governo argentino está concentrando tropas no Rosario de Santa Fé.

Chêgou no dia 7 no Rio de Janeiro o dr. Lopes Trovão, deputado ao congresso.

SECÇÃO RETRIBUIDA

CAMBORIU'

Sr. redactor da *Gazeta do Sul*. Camboriu' vivia no esquecimento das trevas. Era como as minas encantadas, que só appareçião como phantasma para metter medo aos transeuntes que passeavam fóra de horas.

Quando um dia appareceu aqui, ao serrar da noite, cavalgando uma mula saia, um desconhecido—Manoel Corrêa de Freitas, descerolando aqui o programma da Republica, foi guiado, por algumas pessoas, ao nosso digno e honrado chefe o cidadão Manoel Anastacio Pereira; e, este conhecendo que aquelle era o desencanto de um thesouro encantado, consultou alguns de seus amigos e fez criar o Club Republicano 1º de Maio de 1887; o primeiro d'esta Provincia.

Resistindo a todos os combates das duas conquistas com meia duzia de soldados promptos e energicos, de coração verdadeiramente Republicano, que lhe fiserão mais de meia duzia de cabellos brancos.

Quando então no dia 15 de Novembro rebentou o grito da Republica no Rio de Janeiro. Forão então glorias para este pequeno torrão, que comparando a uma cravina rasteira dentro de um jardim de flores que com o orvalho de 15 de Novembro abriu suas flores e exallou o seu pequenino cheiro entre as mais flores aromaticas.

Mais tarde ufanou-se de gloria quando seus habitantes virão pisar n'este torrão natal o nosso distincto e honrado Governador da Provincia, Dr. Lauro Severiano Müller, por ser o primeiro administrador da Provincia, que visitou as margens Camborianas.

São tudo glorias. Satisfação para Camboriu', nosso chefe e seus companheiros de luta; temos uma estrada de rodagem, em construcção que nos va e ligar á Villa Brusque, um melhoramento de grande vantagem e breve esp. Temos outro melhoramento de muita necessidade—o melhoramento do rio Camboriu' no valle, e acha-se hoje quasi intranzitavel sem o commercio poder dar exportação e importação a seus generos e esperando breve este melhoramento que é de grande utilidade para o logar.

Tem-se reclamado muitas vezes ao nosso chefe e elle nos tem promettido este melhoramento de grande utilidade e esperamos de braços abertos nossas vias communicaveis e desejando ao nosso chefe e seus companheiros de luta mais cincoenta annos de existencia.

Camboriu', 3 de Novembro de 1890.

O Homem do Rochedo

CAÇADAS



AMIGO SERTÓRIO

(encarregado do serviço logographico) Peço-lhe a publicação da seguinte Charada (em quadra) Aos terriveis caçadores.

Era filho da quarta, Trabalhou na terceira, E por ser qual segunda, Foi morar na primeira.

D'Orval.

O sr. Sentinella parece que não lê a nossa secção, ha que tempo! já dissemos que, não publicavamos nada sem a respectiva decifração e no entretanto a sua charadilha já está de cabellos brancos, cá na nossa gaveta; é p'rioso habilita-a com os sacramentos precisos para poder por o pé na rua e os companheiros terem a honra de o conhecer.

Decifração da de hontem: *Abt-mosc.*

Sertorio

Amigo Sertorio

Depois de formidavel luta braço a braço com o logographo ou antes com o monstro que me foi offerecido polo insigne Zeca—acabei, victorioso, por derrubal-o inanime á meus pés.

Eis pois para ahi esse *Abt-mosc* que seja agora a sua rigidez cada-verica um valoroso attestado do quanto sou capaz nestas caçadas.

11 de Novembro de 90.

Dr. Pierrot.

O amigo dr. me desculpe, mas faltou aqui uma coisa... os vivas!...

Sertorio.

PARTE COMMERCIAL

TELEGRAMMAS

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

PREÇOS CORRENTES

Dia 11 de Novembro

Farinha boa de Santa Catharina Sacco....	4:800 a 5:000
Farinha redonda torrada de Santa Catharina.....	6:000 a 7:500
Feijão da Laguna superior	8:000 a 8:200
Milho grande bom.....	3:800 a 4:200
Milho muito bom.....	4:400 a 4:500
Arroz de engenho central..	10:000 a 11:000
Arroz regular e bom.....	8:500 a 9:500
Assucar mascavo, kilo....	100 a 150
Assucar mascavinho, kilo	200 a 220
Toucinho bom	560 a 640
Banha em latas de 10 a 5 kilos, kilo.....	740 a 800
Gomma kilo.	100 a 120
Café de 1ª sorte kilo.....	760 a 780
Café de 2ª sorte kilo.....	720 a 740
Café de 3ª sorte kilo.....	660 a 700

CAMBIO

11 de Novembro

Cambio bancario sobre Londres -23 1/2 FROUXO

ALFANDEGA

Rendimento

De 1 a 10 de Novembro 30:792\$921

Idem do dia 11 1:548\$440

32:341\$361

THE SOURO DO ESTADO

3.ª secção

Rendimento de 1 a 11 de Novembro exercicio de 1890

Renda Geral 1:987\$885

Renda especial 135\$859

Renda Municipal 593\$200

2:716\$944

CAIXA ECONOMICA

MOVIMENTO DO DIA 11 DE NOVEMBRO

Entrada	265\$000
Retirada	1:712\$821
Saldo dos depositos na presente data	1447\$821
	818:021\$594

Telegrapho

As linhas telegraphicas funcionaram hontem, para o norte até Belém, para o sul até Jaguarão.

CORREIO

Não expede malas terrestres hoje.

DECLARAÇÕES

BACHAREL CARLOS PASSOS

ADVOGADO

Acceita causas em qualquer comarca do Estado, e tem seu escriptorio de advocacia á rua do Senado (placa), onde pode ser procurado das 10 ás 4 horas da tarde.

Residencia Rua de S. Francisco, Desterro.

Carl Hoepcke e Cia.

DESTERRO

Sacão sobre as seguintes praças.

HAMBURGO, BERLIM, LONDRES, PARIS, MILANO, ROMA, GENOVA, NAPOLLES, LISBOA, PORTO.

NOVA YORK,

Ao cambio bancario do Rio de Janeiro,

ANNUNCIOS

PRECISA-SE

de um Official de Torneiro paga-se bem. Rua de João Pinto.

Carlos Scholz

Batatas

Batatas de Lisboa SUPERIORES

Em caixa com 30 kilos.

GRANDE PARTIDA

RUA JOSÉ VEIGA 66

Otto Kaertel

Milho

a

Venda 80 litros de 1ª qualidade de 3\$200 de 2ª qualidade 3\$000

APROVEITEM

Guaiabada Amida 200 reis lata

RUA JOSÉ VEIGA

(antiga do Principe)

ARMAZEM N° 52

BERNISSON

Em 18 de Outubro de 1890

CASA ESPECIAL DE CHAPÉOS



Não vos deixeis illudir com esses annuncios futeis, medonhos, que circulão por ahi alem, esta casa é a unica n'este genero, encontra-se sempre um variadissimo e extraordinario sortimento de chapéos para homens, crianças e senhoras, de todos os formatos e para todos os preços assim como tambem em chapéos de só ha sempre um brilhante sortimento a preços sem competidor.

RUA JOÃO PINTO N.º 3.

Henrique de Abreu.

FUMO SUPERIOR

A

PREÇO COMMODO

NO ARMAZEM

DE

Antonio de Castro Gandra

Rua José Veiga n. 32

Vende-se uma mesa com tampo de marmore, um pouco descolada.

Para informação nesta typographia.

Precisa-se

de um menino de 12 a 15 annos para servir em uma casa de familia.

Para tratar com o cosinheiro do Hospital Militar.

NECTANDRA AMARA é o mais efficaz medicamento até hoje descoberto, para a cura radical de todas as molestias do estomago e desarranjos intestinaes. Deposito do fabricante, S. Pedro 82, sobrado, aberto das 9 ás 5, nos dias uteis. (Rio)

ROMANCE

(199)

As minas de prata

por

J. de Alencar

4º VOLUME

XII

Os tres sentidos de João Fogaça.

João Fogaça partira. A advertencia de Estacio e o pedido de Christovão tornaram prudente, e tiraram-lhe do sentido a idéa em que estava de ir ao terceiro de D. Luiza buscar seu varapau, e com elle por desfastio escovar o pello á alguma dos marios da casa, que apanhasse desgarrado. Adiantando para mais tarde esse gosto, que o aguava o capitão de matto fez-se na volta de Nazareth.

Daquellas bandas estava o pouso onde costumava elle arranchar a sua companhia composta de cem indios, e onde a deixara na vespera, quando entrou na cidade para fazer com Mariquinhas as honras á ceia emprasada. Fogaça não era homem de palavra, nem de reflexões; seu grande merecimento estava na acção. Essa era prompta, decidida e inspirada conforme as circum-

stancias do momento:então um instincto maravilhoso guiava-lhe a idéa e o braço. Si fóra general, o capitão de matto só ganharia batalhas á Marengo.

Sem inquietar-se pois dos meios de que ia servir-se para chegar ao resultado, curou unicamente de armar-se dos instrumentos necessario á obra. Era isso o que o levava ao rancho.

Entre os selvagens da sua companhia, havia tres que formavam seu estado-maior, porque sempre e em qualquer empreza que commettesse, os trazia a seu lado.

Um delle via de dia ou de noite um insecto voar em distancia onde qualquer outro de vista regular não descobria um passaro. João Fogaça o chamava pura e simplesmente *Olho*, e com razão, porque era o unico orgão que se distinguia nessa natureza bruta.

O segundo selvagem ouvia na distancia de cem passos o roer da lagarta na folha da imbauba, e distinguia no vasto rumor da matta virgem a qualidade e a distancia de todos os sons que formavam o surdo concerto das selvas. Pela mesma razão que o outro esse foi appellado *Ouvido*.

O terceiro porem era ainda mais admiravel: bastava-lhe por o nariz ao vento e aspirar uma boforada de ar, para conhecer que pessoas ou

cousas estavam naquelle momento dentro do largo circulo de seu olfacto, ou por ahi tinham passado nos dias anteriores. Si lhe dessem a cheirar um molho da relva pisada por animal, elle diria em continente a especie, si bruto e qual a familia, si homem e qual a raça, européa, africana ou brasileira; e precisaria o tempo em que por aquelle lugar, passára. Esse acodia ao nome de *Faro*. Collectivamente João Fogaça os chamava seus tres sentidos de sobresalente.

Chegado ao rancho o capitão de matto entendeu-se previamente com seu capataz, sujeito que formava com elle perfeito contraste; tanto tinha um de avolumado, quanto o outro do exiguo. Aquelle era a pa-xorra caracterisada; este tinha assu-gue na medulla.

—Careço de estar estes tempos na cidade, Antão; deixai-vos pois a gente bem recommendada.

—Este que aqui está, João Fogaça, já aguentou o arranco de uma maruja insubordinada!... Si visseis como a tentei á força de calabrote! Nem piavam!...

—Bem sei com quem lido; e por isso não vos dou mais jurisdicção, do que a de amarrar o que mal proceder, o mais fica por minha conta.

—Torno á dizer-vos, Fogaça, pou-pais muito o pello a esses malditos caboclos!

—Podera não; si é esse pello que me cobre a pelle!...

—P'risso mesmo; é bom traze-lo escovado.

—Sobre isto basta. Vamos agora á certa combinação necessaria. E' bem possível que eu tenha necessidade de communicar-me com vosco de um momento para outro; de caminho irei postando á distancia os escutas para que no caso de necessidade o aviso vos chegue sem tardança. Esse aviso será além dos mais que já sabeis: ou que preciso de vos em pessoa, ou que preciso de um, dois, até os cem indios. No primeiro caso ouvireis gritar a sara-cura.

E o capitão de matto imitou o grito da ave: depois deu o grito uma modulação imperceptivel para distingui-la do primeiro, e significar conforme a sua repetição o numero de homens. Finalmente o canto cheio do passaro equivaleria a dez:

—Portanto, concluiu o capitão de matto, si ouvirdes a sara-cura cantar dez vezes, correi todos em meu socorro.

—Estamos scientes! disse Antão. João Fogaça voltou á cidade com os seus tres sentidos de sobresalente e mais alguns indios, que foi deixando pelo caminho, na distancia de muitas braças um outro. Chegando fronteiro á casa de D. Luiza, parou fazendo um signal aos tres

THEATRO

Santa Izabel

S. D. P.

CATHARINENSE

Sabbado, 15 de Novembro de 1890

Dia de festa nacional—1.º anniversario da proclamação da Republica Brasileira

Recita n. 8

A's 8 1/2 horas, á chegada do Exm.º Sr. Governador á respectiva tribuna, será executado pela banda de musica do 25º batalhão de infantaria o

Hymna da Proclamação

Aps os d'idas do estylo, a mesma banda tocará o

Hymno Nacional

Em seguida subirá o panno para ter logar a 1.ª representação do importante e apparatuso drama phantastico em 5 actos e 13 quadros, original de Antopio José da Fonseca Moreira

OS FILHOS DO INFERNO

Personagens

Marquez de Gildas A. Mello	O Anjo D. Maria Martins
Satanaz H. Nunes	Laura D. Maria Martins
Bruto Augusto Pires	Capataz do inferno . . . A. Xavier
Roberto J. Fernandes	Arauto infernal . . . A. Xavier
Alvaro N. Gama	Carcereiro R. Rilla
Espectro N. Gama	1.º conductor J. Garcia
Maria D. Carlota Moreira	1.º Pescador A. Xavier
Lydia D. Carlota Moreira	2.º Pescador O. Pires

ANJOS — DEMONIOS — PHANTASMAS — ESTATUAS

SCENARIOS NOVOS.—VESTUARIOS A CHARACTER.
DESCRICHÃO DOS SCENARIOS

ACTO PRIMEIRO

QUADRO I

A FLORESTA ENCANTADA

Clareira de um bosque.—Ao subir o panno, Alvaro e Maria dormem encostados em um banco de pedra.—A orchestra executa uma marcha infernal.—Entra o estado de Satanaz: clarins, porta-bandeiras e arautos.—Satanaz é conduzido por quatro Demonios em um palanquim phantastico.—Grande côro infernal.—O sequito sahe.—Satanaz desaparece.—Alvaro e Maria despertam.—Satanaz surge.—Apparição de uma meza servida e de agua em um rochedo.—Surge um Diabrete com o Livro da Sciencia.—Alvaro e Maria sahem.—Entrada do sequito infernal.—Satanaz sobe ao palanquim e é conduzido em triumpho.

QUADRO II

O Livro da Sciencia

Grande galeria no palacio do marquez de Gildas.—O marquez e Roberto entram.—Satanaz surge e desaparece.—Entram Alvaro e Maria trazendo o Livro da Sciencia.—Apparição subita de um jardim magnifico tao fundo.—Satanaz surge.

ACTO SEGUNDO

QUADRO III

Idéas infernaes

Ricô gabinete.—Alvaro entra e sahe precipitadamente.—Entra o marquez.—Satanaz surge.—Entra Maria.—Satanaz surge.—Apparece o Anjo.—Fogos cambiantes.

QUADRO IV

O Livro vermelho

Laboratorio do marquez.—Uma estatua.—Entra o marquez.—Entrada de Roberto.—Apparição de Satanaz, que some-se logo.—O marquez fica só.—Surge Satanaz.—Apparece o Anjo.—Apparição do arco-iris ao fundo

QUADRO V

Carga ao mar!

Sitio agreste.—Mar ao fundo.—Canto de pescadores.—Entra Roberto.—Entrada do marquez.—Entram dois individuos com uma liteira, que atiram ao mar.—Grito de soccorro.—Apparece um bote.—Um dos pescadores atira-se ás ondas.

ACTO TERCEIRO

QUADRO VI

Viva o diabol!

A mesma vista do 4º quadro.—Duas estatuas.—O marquez está só.—Entra Roberto.—Satanaz surge.—As estatuas somem-se.—Grande pangeda entre o marquez, Satanaz, Lydia, Bruto e Roberto.—Coro final.

QUADRO VII

A sombra do remorso

Lindo jardim.—Entra o marquez.—Entrada de Lydia e Bruto.—Entrada de Roberto.—Surge o Espectro.

QUADRO VIII

O congresso dos phantasmas

Cemiterio.—Mausoléos.—Ciprestes.—E'noite.—Entrada do marquez, Lydia e Bruto.—Surge o Espectro.—Os phantasmas, surgindo dos tumulos, cercam o marquez.—Lydia e Bruto folgam no meio da confusão.

ACTO QUARTO

QUADRO IX

As pyramides do Egypto

Sitio agreste.—Ao fundo as pyramides.—Entram o marquez, Lydia e Bruto.—Entrada de Roberto.—Surge o Espectro.—Apparição de Satanaz.—Desapparecem todos.

QUADRO X

Os titeres do inferno

Salão no palacio do marquez.—Entrada do marquez e Lydia.—Entrada de Bruto.—Apparição do Espectro.—Surge Satanaz.—Apparece um bote.

ACTO QUINTO

QUADRO XI

A rocha de Belzebuth

Sitio montanhoso e agreste.—Mar ao fundo.—Apparece um bote.—Entrada de Satanaz e do marquez.—Apparição de Maria em um rochedo que se abre.—Surge o Espectro.—Apparecimento de uma cruz.—Entrada do Anjo.—Fogos cambiantes.

QUADRO XII

A voz do tumulo

Carcere.—Prisão do marquez.—Surge Satanaz.—Entrada de Maria.—Apparição de Satanaz.—Entrada do Anjo.—Entrada dos Demonios.—Apparição do Espectro.—Entrada do carcereiro.—Grande entrada dos Demonios.—Côro de Demonios.—Apparição de Satanaz.—Entrada do Anjo.

QUADRO XIII

Gloria a Deus!

O Anjo, em scena, supplanta Satanaz.—O reino do céu em todo o esplendor.—Maria, cercada de Anjos, eleva-se ao céu, no meio de uma chuva de flores.—Harmonias na orchestra.—Fogos cambiantes.

NUMEROS DE MUSICA

- 1º —Canto e côro de Demonios.
- 2º —Canto de pescadores.
- 3º —Canto de Roberto.
- 4º —Canto do marquez, Lydia, Bruto e Roberto.
- 5º —Canto e côro de Demonios.

Aviso

A 17 do corrente, dia de festa para o Estado Catharinense, será, pela 2ª vez, representada, em récita extraordinaria, a grande peça phantastica

OS FILHOS DO INFERNO

O secretario da sociedade recebe, até o dia 14, encomendas de cédulas e camcotes, trazendo estas a designação dos numeros e ordens.

Em tempo, previno, afim de evitar duvidas e reclamações, que tanto na primeira como na segunda récita será vedado o ingresso na platéa a todo aquelle que não exhibir o competente bilhete de cadeira.
Secretaria da Sociedade dramatica particular Catharinense, em 7 de Novembro de 1890.—O secretario—Horacio Nunes.

As dyspepsias, diarrhéas, dysepterias, gastralgias, liepteria, colicas coleripias diolentas, catharro intestinal e da bexiga, enterocolite simples e com hemorrhagia, epterites, camaras de sangue, flôres brancas, anemias e fraqueza de copialescentes curam-se radicalmente com o uso do nodo e poderoso medicamento NECTANDRA AMARA, remedio paulista de ANTERO LEIVAS—pharmaceutico chimico.

NECTANDRA AMARA

NECTANDRA AMARA

REMEDIO PAULISTA

DE ANTERO LEIVAS

PHARMACEUTICO CHIMICO

Approvada e auctorizada a venda pela inspectoria geral de hygiene e premiada nas duas primeiras exposições em que concorreu, na preparatoria do Rio de Janeiro de 1888 e na universal de Paris de 1889.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias

DEPOSITO DO FABRICANTE

82 RUA DE SÃO PEDRO 82

PRIMEIRO ANDAR

RIO DE JANEIRO

DESTERRO—Virgilio José Villela.

Dysenterias—Atestado que tenho empregado em minha clinica as pilulas de elixir ea tintura de NECTANDRA AMARA com resultado admiravel em casos de diarrheia, dysenteria e gastro-enterite. O que digo e juro sob a fé do meu grão. Capivary, 14 de março de 1889.—Dr. JOSÉ VIEIRA DA COSTA VALENTE.

Catarrho intestinal—Atestado que tenho empregado com feliz resultado os preparados da NECTANDRA AMARA do Sr. Antero Leivas, em casos de molestias das vias digestivas, e especialmente no catarrho intestinal. O que affirmo sob a fé do meu grão. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1890.—Dr. AGAPITO DA VEIGA.

Enterites—Atestado que tenho empregado no tratamento de enterites da primeira e segunda infancia a tintura de NECTANDRA AMARA, obtendo sempre muito bom resultado. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro, de 1889.—Dr. AFFONSO PINHEIRO.

NECTANDRA AMARA

Os attestados transcriptos, pelo valor de seus signatarios são bastantes para o credito da efficacia da NECTANDRA AMARA, para a cura das enfermidades acima indicadas. Deixamos de publicar muitos outros de clinicos e docentes desta capital e dos estados confederados, por não comportar o espaço deste annuncio, e achar-se grande parte dell'es transcriptos nos prospectos que envolvem os vidros de nossos preparados e temos distribuido avulsos.

Depurativo do sangue

Elixir de velame e guaco sem mercurio

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e auctorizado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.

Este precioso depurativo do sangue, que em si reune as mais altas propriedades tonicas e anti-syphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de

Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, ou flores brancas, Cancros, Carbunculos, Boubas, Dartros, enfermidades da pelle, Necroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.

As pessoas que fizerem uso deste prodigioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum.

FRASCO 2 500

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

GUAQUINA RAULIVEIRA

Approvada pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL

PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

Chegou

Para a SELLARIA DO BEIRÃO a Rua do Tiradentes nº 1 (antiga rua da Cadea):

Um grande sortimento de sellas de couro de porco, bordadas e lizas para montaria de home (obra nacional o que ha de mais perfeito).

Na mesma Sellaria acha-se um grande sortimento de serigotes, serigotes-selins, balus, canastras, colchões, malas para viagem, cochenil branco de linho e de lan, xerel estampados e bordados, colheira para carroça e carro e outros muitos artigos.

Aceita-se encomendas de obras pelos preços mais modicos.

SELLARIA BEIRÃO

Bom emprego

DE CAPITAL

importante estabelecimento á venda

Vende-se a grande chacara que pertenceu ao fallecido commandador Estevão Brocardo, cita á Praça General Osorio, tendo excelente casa de moradia, grandes cariocas, pastos muitos arvoredos fructifero, etc., etc.

Na mesma venda serão incluídos quatro bo s animaes e nove carroças em perfeito estado, sendoduas para seccos e sete para agua.

Trata-se com

ANTONIO ALBINO

Rua Coronel Fernando Machado, n. 36.

O BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

Por sua directoria incorpora a companhia

BRASILEIRA COMMERCIO DE CEREAEES

Séde---Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil
CAPITAL 3.000:000\$000
 Dividido em 15 mil accões de duzentos mil réis

A primeira entrada de dez por cento ou vinte mil réis por accão no acto da subscrição e as restantes com intervallos nunca menores de 30 dias.

BANQUEIRO---Banco constructor do Brasil

A Companhia tem por fim:

- | | | |
|---|--|--|
| <p>1.° Desenvolver em grande escala o commercio de cereaes em todos os ramos.</p> <p>2.° Auxiliar o melhoramento da produção de cereaes, a industria de gordura, manteiga e outros generos, cujo producto poderá comprar e vender, por conta propria ou de terceiros.</p> <p>3.° Abrir credito em conta corrente a lavradores ou industriaes que offereçam garantia, promovendo o credito das respectivas marcas.</p> | <p>4.° Adquirir por conta propria ou de terceiro estabelecimentos d'esse genero de commercio.</p> <p>5.° Montar um estabelecimento em grande escala com aparelhos aperfeicoados de carga e descarga, sala apropriada para exposiçao de amostras dos productos e reunião diaria dos interessados no mesmo commercio, creando assim a BOLSA DE CEREAEES.</p> <p>6.° Fazer operações de carteira, receber dinheiro a prazos limitados e em conta corrente, adiantar dinheiro sobre garantia</p> | <p>de cereaes e outros generos depositados nos armazens da companhia, alfandega, trapiches ou a bordo de navios em viagem, tomando os respectivos seguros, e em geral fazer caução e descontos de todos os titulos de reconhecida garantia.</p> <p>7.° Promover a propaganda da produção nacional e evitar quanto possivel as rapidas oscillações do mercado e adoptar em seus armazens o melhor systema de pesos para todos os cereaes</p> <p>8.° Solicitar do governo o que convier á protecção da pecue na lavoura e da industria nacional.</p> |
|---|--|--|

Primeira administração

Conselho fiscal

DIRECTORIA

Domingos de Souza Guedes, presidente.
DIRECTORES: Alvaro Carneiro Gerales
 João Bernardo Lobato Pereira.
 Dr. Eugenio Ferreira de Andrade.

EFFECTIVOS

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
 Visconde de Assis Martins.
 Dr. Eduardo Mendes Limoeiro.

SUPPLENTES

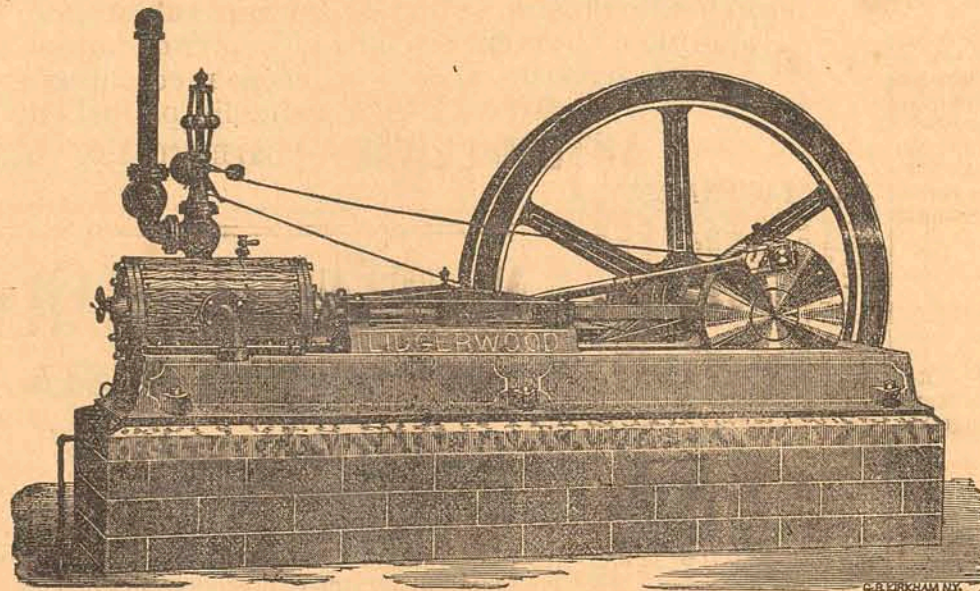
Procopio José dos Reis.
 José Manoel Navarro.
 José Joaquim de Andrade Faceiro.

A Subscrição foi aberta no Banco Constructor do Brasil á 27 de Agosto e encerrada logo que esteja coberto o capital
RIO DE JANEIRO, 27 DE AGOSTO DE 1890.

PELO BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL---VISCONDE DE ASSIS MARTINS, PRESIDENTE.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

MACHINAS A VAPOR
 PORTATEIS E FIXAS
 ALAMBIQUES
 LAVADORES
 DESCASCADORES
 E
 VENTILADORES
 DESPOLPADORES



RODAS D'AGUA
 TURBINA
 MOINHOS DE FUBÁ
 DEBULHADORES, ETC.
 Engenhos de serra, moendas de canna
 SEPARADORES
 BRUNIDORES, CONDUCTORES

Caldeiras multitubulares para queimar bagaço ou casca de café. Pressas hydraulicas e bombas de todos os tamanhos. Carneiros hydraulicos para levantar agua. Arados, Engenhos completos para farinha. Engenhos completos para beneficiar arroz, Catadores, Evaporadores a vapor, Mechanismo completo para o fabrico do assucar, Correias de sola e de borra cha superiores. Oleo especial para machinas.

LIDGERWOOD MFG. COMP. LIMITED

AUTORISADA POR DECRETO N. 9.623 DE 7 DE AGOSTO DE 1886
 RIO DE JANEIRO

95 RUA DO OUVIDOR 95

SOBRADO RIO DE JANEIRO 114 e 116 Rua da Saude. SANTOS Rua do Taubaté Na Praça. RUA DO GENERAL Camara. S. PAULO Rua do Commercio 11. NEW-YORK n. 9; Liberty Street. CAMPINAS . . . Rua Lidgerwood. COATRIGE . . . Escossia. SOBRBAIA . Java . . CAIXA DO CORREIO 117

<p>RENDAS DE algodão, brancas e creme a TORRE EIFFEL chegaram para o armarinho VILELLA</p>	<p>E' bom saber que, na officina Noceti á Rua José Veiga 72, Concerta-se Machinas de Costura DESTERRO</p>	<p>SABÃO E VELAS Grande Fabrica UNICA Material Superior BÓAS MACHINAS Pessoal habilitado DEPOSITO SEMPRE SORTIDO RUA DE JO O PINTO N. 18 Preços commodos Aprompta-se qualquer encomenda BREVIDADE MILITÃO JOSÉ VILELLA</p>	<p>Sapataria ALLEMÁ Eu abaixo assignado participo a publico que abriuma sapataria á rua de José Veiga N° 88, onde se faz calçados de todos os feitios, para homens, senhoras e crianças. Á BOTINA DE OURO J. Lange</p>	<p>LICOR DE GUACO Fabricado na Cidade de Pelotas e aprovado pela Junta de Hygiene daquelle estado acaba de receber o agente nesta cidade uma partida. H. S. da Veiga</p>	<p>VENDE-SE. duas casas uma na rua de José Veiga n. 138 e outra na rua de Pedro Ivo antiga das Flôres n. 2 para tratar na rua da Igualdade n. 48 com Ludovino José de Oliveira.</p>
---	--	---	--	---	---